



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI N.º 1114 DE 19 DE JUNHO DE 2007.**

**“Aprova o pagamento de despesas de exercício anterior e dá outras providências..”**

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

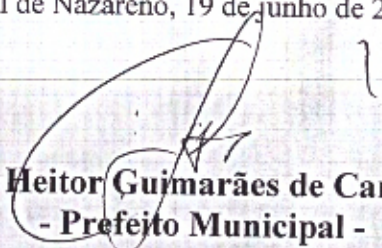
Art. 1º. Fica aprovado o pagamento de despesas de exercício anterior referente a 2 (duas) férias-prêmio vencidas dos períodos 93/98 e 98/03 respectivamente do servidor público Sebastião Pereira Reis conforme previsto nos artigos 104 a 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nazareno, no valor total de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

Parágrafo único: O pagamento da referida gratificação não foi efetuada à época da aposentadoria do servidor.


Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 19 de junho de 2007.

  
**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
**- Prefeito Municipal -**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG  
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO  
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE  
19/06/07 A 26/06/07

  
Ederaldo José dos Santos  
Diretor Departamento Municipal  
de Administração